



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 039, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Pensão por Morte** a dependente, beneficiária do ex-servidor **Edilon de Melo**, Vigilante, Matrícula nº. 11169, admitido em 01/06/1987, servidor inativo; **Adair Palmares da Silva**, companheira, na forma do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, e ainda, art. 2º, I da Lei nº 10.887/04 e os artigos; 13, I, 53, I, 54, I, 55, § 1º, da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

Proventos..... R\$ 788,00
(Setecentos e oitenta e oito reais)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **27/09/2015**, data do óbito, em conformidade com o artigo 54, I da Lei Municipal nº 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
OUTUBRO/2015